



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Superintendência Estadual do IBGE no Pará – SES/PA

À GRM/PA

Com base no disposto no despacho dessa Gerência acostado ao processo 03615.000074/2025-72, que trata de aquisição de Serviços de Comunicação Multimídia – SCM (banda larga) para atendimento às necessidades de comunicação de dados das Agências do IBGE/SES/PA, e considerando a necessidade de darmos andamento às 18 contratações não atendidas por meio da DISPENSA ELETRÔNICA 90038/2025, cujos itens deram fracassados, **autorizo** a despesa abaixo relativa à Agência Cametá, de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, combinado com o Artigo 5º da P.PR-418/2024:

- Item 07: Agência CAMETÁ, R\$ 1.879,88 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor de **A & G TELECOMUNICACOES LTDA. – CNPJ 13.372.724/0001-08.**

Para as providências decorrentes.

Belém/PA, na data da assinatura eletrônica.

Rony Helder Nogueira Cordeiro

Superintendente Estadual do IBGE no Pará - SES/PA



Documento assinado eletronicamente por RONY HELDER NOGUEIRA CORDEIRO, Superintendente Estadual Nível II, em 1 de Dezembro de 2025, às 19:30:21, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4095284912811363688 e o código CRC EDDA66EA.